
TIPO DE PROCESSO	Reajuste de Tarifa
PRESTADOR SOLICITANTE	SAEMA de Marialva
DOCUMENTO DE INÍCIO	Ofício nº 138/2022/SAEMA/EOA

NOTA TÉCNICA SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS PRATICADOS PELO SAEMA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

**ABRIL DE 2022
MARINGÁ – PR**

NOTA TÉCNICA/GTR

REAJUSTE DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS PRATICADOS PELO SAEMA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS. POSSIBILIDADE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES PREVISTAS NESTE PARECER.

1. EXPOSIÇÃO

Por meio deste parecer, analisa-se o contido no Ofício nº 138/2022/SAEMA/EOA, por meio do qual o SAEMA de Marialva, Estado do Paraná, solicitou reajuste a este ente regulador.

2. ANÁLISE

Analisando a documentação apresentada, e tão somente no âmbito da regulação econômica, constata-se que:

1) é necessária a manifestação deste GTR, nos termos do art. 5º, I da Resolução nº 36, de 2016; e

2) consta na solicitação que a última alteração tarifária se deu em 2021, por meio do Decreto 7.676, não tendo sido informada a data de publicação do decreto, e nem mesmo tendo sido encaminhada a cópia do decreto em anexo.

Foi procurada no site da Prefeitura Municipal (www.marialva.pr.gov.br) cópia do decreto municipal, mas não foi encontrado o link de acesso à legislação municipal.

Sendo assim, opina-se pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**, a fim de que seja esclarecida a data de publicação do decreto municipal acima referido, para fins de aferição do intervalo mínimo previsto no art. 3º da resolução acima referida.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, opina-se pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

Maringá, 28 de abril de 2022.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

Membro do GTR - Advogada

JEFFERSON LAUER VALENDORF

Membro do GTR – Contador

RENATA ALVES PERES

Membro do GTR – Engenheira Civil